

PORTARIA Nº. 400 /2016, DE 03 DE maio DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107 e 108, da Lei nº 1755 de 21 de Maio de 2008,

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo nº 2015.02.005522, consubstanciado ao Despacho nº 507/2016 da Presidência da Fundação UNIRG,


RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à docente do Centro Universitário UNIRG, **JACQUELINE APARECIDA PHILIPINO TAKADA**, matrícula nº 1807, ocupante do cargo de Professora Assistente II, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 01/08/2016 a 31/01/2017, quando então a servidora deverá retornar suas atividades independentemente de nova intimação e/ou notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de maio de 2016.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013

